



M

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

DESPACHO N.º 10/2026

MANDATO 2025-2029

Assunto: Consolidação da Mobilidade Intercategorias

De acordo com as competências que me são atribuídas pela alínea a), do nº 2, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do nº 5, do art.º 99-A e nº 3 do art.º 153º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Considerando que a Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, (LOE 2017), no seu nº 1, do art.º 270º, adita à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o art.º 99º-A, estabelecendo as regras inerentes à consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias.

Considerando, ainda, que nos termos das disposições legais atrás referidas, estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que a trabalhadora **Rosa Maria Alves Leite Teixeira Ferreira**, se encontra em mobilidade intercategorias na categoria de Encarregado Operacional dos recursos humanos/Pessoal Não Docente afetos à Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, desde 2 de agosto de 2024;
- b) Que, nos termos das disposições legais reguladoras da matéria em causa, designadamente o art.º 270.º, da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que adita o art.º 99-A, à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e que, por tal facto e de acordo com o seu nº 1, alínea b) existe a expressa concordância da trabalhadora;
- c) Que, nos termos da alínea c) do nº 1, do atrás citado art.º 99-A, existe posto de trabalho dotado e disponível no Mapa de Pessoal do Município de Cabeceiras de Basto, para o ano de 2026;
- d) Que a mobilidade intercategorias já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira Assistente Operacional, que é de 90 dias;
- e) Encontra-se cumprida a densidade prevista no nº 5 do artigo 88.º da LTFP;
- f) A conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, eficácia e eficiência do pessoal afeto à área da Educação.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

A trabalhadora possui formação específica, conhecimentos e experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.

Considerando a conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, eficácia e eficiência dos recursos humanos/Pessoal Não Docente.

DETERMINO:

A consolidação da mobilidade intercategorias, da trabalhadora Rosa Maria Alves Leite Teixeira Ferreira, da categoria de Assistente Operacional, para a categoria de Encarregado Operacional dos recursos humanos/Pessoal Não Docente afetos à Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto.

Em cumprimento dos números 2 e 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a trabalhadora fica posicionado 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 9, da categoria de Encarregado Operacional.

Publique-se na 2.ª Série do Diário da República.

Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, 30 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)